



TERCEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PRIMEIRO ANO LEGISLATIVO DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES.

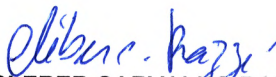
Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às 18:30 horas, no Edifício do Paço Municipal, sito a Avenida Dr. Arnaldo Ferreira da Silva, 441, nesta cidade de Chavantes, Estado de São Paulo, em sua Terceira Audiência Pública com a participação dos Vereadores, autoridades constituídas e munícipes presente na reunião. **PRESIDENTE:** Boa noite ao Público presente e aqueles que nos assistem pelos canais oficiais da Câmara Municipal de Chavantes, em nome de Deus, dou por aberta a presente Audiência Pública. A Audiência Pública está sendo realizada para discutir os Projetos de Lei nº24/2025, em atendimento a Lei de responsabilidade fiscal e ao parágrafo primeiro do artigo 172 do Regimento Interno. Gostaria de agradecer a presença de todos os nobres e os presentes. Para melhor organização da Audiência, seguiremos a seguinte ordem de falas: Primeiro Membro da Comissão de Finanças e Orçamento fará uma breve explanação sobre o Orçamento; 2º (segundo) Relator da Comissão de Finanças e Orçamento apresentará os Projetos em pauta; quero lembrar a todos que as perguntas existentes do público serão encaminhadas aos órgãos e respondidas pelos meios Oficiais, e que Projeto de Lei poderá ser acessado no Site da Câmara Municipal de Chavantes. Assim, passo a palavra ao nobre vereador Alexandre Marcelo, membro da Comissão de Finanças e Orçamento: **Alexandre Marcelo:** Senhor Presidente, convidados que compõem a Mesa de discussão, autoridades, Público presentes e aqueles que nos acompanham via internet, boa noite. Como Membro da Comissão de Finanças e Orçamento, farei uma breve explanação sobre a necessidade de ajustes no orçamento público. a **Adequação Orçamentária** ocorre quando há necessidade de modificar a Lei Orçamentária Anual (LOA) para ajustar as despesas, garantindo a correta execução do Orçamento Público. Essa alteração pode ser feita por meio de **Créditos Adicionais**, que são autorizações para despesas não previstas ou insuficientemente Dotadas no Orçamento Vigente. **Principais tipos de alteração Orçamentária.** **Crédito Suplementar** - destinado a reforçar uma Dotação já existente no Orçamento. Exemplo: A verba para medicamentos em Hospitais ficou insuficiente e precisa ser aumentada. **Crédito Especial** - Criado para atender despesas **não previstas na LOA**. Exemplo: o Município recebe uma emenda parlamentar destinada à construção de uma nova unidade de saúde, mas não há nenhuma previsão Orçamentária específica para essa despesa na **LOA**, será necessário abrir um **Crédito Especial** para criar a Dotação Orçamentária correspondente. **Crédito Extraordinário** - utilizado em casos **urgentes e imprevisíveis**, como calamidades Públicas e desastres naturais. Exemplo: um Município precisa alocar recursos emergenciais após enchentes. Dessa forma os Créditos Adicionais Especiais que discutiremos hoje são necessários para ajustar a previsão Orçamentária e viabilizar investimentos importantes para a Cidade, a continuidade dos serviços essenciais, evitando prejuízos à população e cumprindo as exigências da **Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)**. Passo a palavra ao Excelentíssimo Senhor Presidente, obrigado. **Presidente:** Quero lembrar a todos que as perguntas existentes do público serão encaminhadas aos Órgãos e respondidas pelos meios Oficiais e que o Projeto de Lei poderá ser acessado pelo



— CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES —

Site da Câmara Municipal de Chavantes. Agora passo a palavra ao nobre vereador **Marcelo Domingos**, Relator da Comissão de Finanças e Orçamento. **Marcelo Domingos:** Senhor Presidente, convidados que compõem a Mesa de discussão, autoridades, público presentes e aqueles que nos acompanham via internet, boa noite. Como Relator da Comissão de Finanças e Orçamento, apresentarei o Projeto de lei encaminhados pelo Poder Executivo. Projeto de Lei 24/2025 – abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 577.267,29, referente ao segundo Termo Aditivo para construção de Escola Pública Estadual. Além de apresentar o Projeto em Pauta, é importante destacar a relevância de cada um desses investimentos para o Município. Ressaltamos que o Projeto que estamos analisando hoje não cria nova despesa para o Município com recursos próprios, mas sim permite a aplicação de valor já disponibilizado para área da educação. esse investimento é fundamental para garantir melhorias nos serviços públicos oferecidos à população. Passo a palavra ao Senhor Presidente. **Presidente:** **Presidente:** Antes da dar encerramento a presente Audiência, gostaria de saber se alguém presente tem alguma dúvida ou sugestão sobre o que foi explanado até o momento, lembro, ainda que os questionamentos ou sugestões feitas nesta semana serão encaminhados aos Setores Competentes para serem respondidos, agradeço a presença, novamente, das autoridades presentes, aos vereadores e convidados. Dou por encerrada a 3ª Audiência Pública de 2025. Peço para assinar esse manifesto o compromisso que nós estamos assumindo, faça parte dele. (EM ANEXO A ESTA ATA VAI O MANIFESTO DE 07 de Abril de 2025)

.....


CLEBER CARVALHO RAZZE
Presidente


Marcelo Domingos do Nascimento Lopes
Relator



— CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES —

LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA - PROJETO DE LEI 24/2025, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Local: **Plenário da Câmara Municipal**

Data: **07 de abril de 2025**

Horário: **18:30 horas**

Nome	Assinatura
Janilda R. B. Teixeira	Janilda
Samara de O. Gorgga	Samara
Regiene Mendes	Regiene
Fuiz Martins Araújo	Fuiz
Mirella Rodrigues	Mirella
Rafael Marinho Silva	Rafael
Antonio Carlos	Antonio Carlos
Elisa C. Bizz	Elisa
Maiara M. G. Rocha	Maiara